



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 55 DE 29 DE JUNHO DE 1988

ABRE NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE, O CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ\$......
10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZADOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21 da lei 3.154 de 06 de janeiro de 1972, e de acordo com a Lei 915 de 1º de janeiro de 1988.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica baerto na Secretaria de Educação, Cultura/ Turismo e Esporte, o crédito suplementar no valor de CZ\$ 10.000.000,00/ (Dez milhões de cruzados) para reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

06	Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esporte
06.01	Gabinete do Secretário
06.01.08.42.188.2.09	Manutenção e Encargos c/ ensino de 1º Grau
3.0.0.0	Despesas correntes
3.1.0.0	Despesas de custeio
31.11.01	Vencimentos e vantagens fixas.
	CZ\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzados)

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do Presente Decreto cor



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

rerão à conta da anulação da seguinte Dotação Orçamentária.

07 Secretaria de Viação, Obras e urbanismo

07.01 Gabinete do Secretário

07.01.07.40.183.1.07 Projeto Cura

4.0.0.0 Despesas de capital

4.1.0.0 Investimentos

4.1.1.0 Obras e Instalações

CZ\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzados)

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua pu
blicação, revogando-se as disposições em contrário.


JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal